



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SÃO MATEUS  
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES  
27 3767-7000

**EDITAL Nº 17/2021 de 02 de julho de 2021**  
**Das inscrições aos cargos de membros titulares e suplentes da Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente (CSPPD)**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SÃO MATEUS, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições aos interessados em preencher os cargos de membros titulares e suplentes da Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente (CSPPD), mediante normas e condições contidas neste edital.

**1 DA NATUREZA E DA FINALIDADE**

**1.1** A Comissão Setorial Permanente de Pessoal Docente (CSPPD) do Ifes, Campus São Mateus está prevista na Resolução do Conselho Superior Nº 28/2015 de 29 de junho de 2015 e no Capítulo VII, Art. 26, da Lei nº 12.772, de 29 de dezembro de 2012.

**1.2** A CSPPD, vinculada à Administração Superior, é órgão de assessoramento encarregado da formulação, do acompanhamento e da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

- I. Dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;
- II. Contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
- III. Alteração do regime de trabalho docente;
- IV. Avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;
- V. Solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado;
- VI. Liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não;
- VII. Demais direitos, méritos e vantagens relativas à política de pessoal docente;
- VIII. Estudos e análises que permitam contribuir e fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos visando resguardar direitos adquiridos;
- IX. Colaboração com órgãos próprios da Instituição no planejamento dos programas de treinamento e capacitação de pessoal docente no sentido de avaliação e progressão funcional de docência;

- X. Proposta de alteração de seu Regulamento por aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros, devendo ser seguida de aprovação pelo Conselho Superior do IFES;
- XI. Proposta de critérios específicos da eleição da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, que ocorrerá até no máximo quinze dias antes do término dos mandatos vigentes, a serem aprovados pelo Conselho Superior;
- XII. Realização de outras atividades que venham a ser definidas pelo Conselho Superior do IFES à luz do Regulamento da CPPD e da legislação pertinente às atribuições dos membros da CPPD;
- XIII. Estabelecimento de outros procedimentos que se façam necessários, administrativos e operacionais, em relação ao funcionamento interno da CPPD, para atendimento às atribuições da Lei 12.772/2012.

## **2 DA COMPOSIÇÃO**

**2.1** A CSPPD do Campus São Mateus será composta por seis professores, três titulares e três suplentes, sendo:

- I. Um membro titular, e seu respectivo suplente, localizado na Coordenadoria do Curso Técnico em Mecânica ou na Coordenadoria do Curso de Engenharia Mecânica, eleitos por seus pares;
- II. Um membro titular, e seu respectivo suplente, localizado na Coordenadoria do Curso Técnico em Eletrotécnica ou na Coordenadoria do Curso de Engenharia Elétrica, eleitos por seus pares;
- III. Um membro titular, e seu respectivo suplente, localizado na Coordenadoria de Formação Geral, eleitos por seus pares.

**2.2** O mandato dos membros da CSPPD será de três anos, permitida uma recondução ou uma reeleição.

Parágrafo único: Considera-se reeleição a possibilidade de um membro mandatário ocupar, de forma consecutiva, novo mandato nas comissões, por resultado de processo eleitoral.

**2.3** Poderão candidatar-se para fazer parte da CSPPD todos os docentes ocupantes de cargo efetivo, com exceção dos que:

- I. Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- II. Estejam afastados por motivo de prisão;
- III. Estejam sob pena resultante de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;
- IV. Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do edital de convocação das eleições;
- V. Estejam em exercício de mandato político;
- VI. Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao Ifes;
- VII. Estejam em cargo de Direção, Coordenação ou similar: CD, FG, ou FCC;
- VIII. Estejam membros do Conselho Superior ou do Conselho de Ensino, Pesquisa e

Extensão do Ifes.

**2.4** Caso não sejam eleitos os representantes em número suficiente para a composição da CSPPD, o diretor-geral designará, por meio de portaria, docentes em número necessário para que se complete a quantidade de membros da CSPPD no Ifes Campus São Mateus.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas nas reuniões de Coordenadorias, de acordo com as etapas descritas no item **4.1**.

### **4 DO PROCESSO ELEITORAL**

**4.1** O processo eleitoral acontecerá através de reuniões virtuais, em três etapas:

- I. Dia 02/08/2021 às 15h30min: escolha dos representantes das Coordenadorias do Curso Técnico em Mecânica e do Curso de Engenharia Mecânica; com a participação apenas dos professores localizados nestas coordenadorias;
- II. Dia 03/08/2021 às 14h30min: escolha dos representantes da Coordenadoria de Formação Geral, com a participação apenas dos professores localizados nesta coordenadoria;
- III. Dia 06/08/2021 às 13h00min: escolha dos representantes das Coordenadorias dos Cursos Técnico em Eletrotécnica e do Curso de Engenharia Elétrica; com a participação apenas dos professores localizados nestas coordenadorias.

**4.2** Poderão votar todos os docentes efetivos pertencentes ao quadro de servidores do Ifes, lotados no *Campus* São Mateus.

§ 1º A votação será facultativa.

§ 2º O eleitor poderá votar em um membro titular e um membro suplente.

§ 3º Os votos deverão ser contabilizados, e o quantitativo de cada candidato registrado em ata específica da reunião.

### **5 DO RESULTADO**

**5.1** Os Coordenadores de Curso e Formação Geral, responsáveis pela condução das reuniões, deverão encaminhar as atas das reuniões para a comissão eleitoral, através dos e-mails [csppd.sm@ifes.edu.br](mailto:csppd.sm@ifes.edu.br), e [de.sm@ifes.edu.br](mailto:de.sm@ifes.edu.br).

**5.2** A divulgação do resultado provisório será publicada por e-mail, e no site do Campus São Mateus.

- 5.3** Do resultado caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, o qual deverá ser interposto por meio de envio de documento por escrito, conforme ANEXO III, encaminhado à Comissão Eleitoral, devidamente fundamentado, para o e-mail [csppd.sm@ifes.edu.br](mailto:csppd.sm@ifes.edu.br).
- 5.4** A Comissão Eleitoral apreciará os recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento, sendo o interessado notificado da decisão por e-mail.
- 5.5** Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos até o preenchimento das vagas previstas no edital de convocação das eleições.
- 5.6** Em caso de empate, terá prioridade aquele com maior tempo de serviço na Instituição e, persistindo o empate, o com mais tempo de serviço público, e, em último caso, o que tiver maior idade.
- 5.7** A Comissão Eleitoral divulgará e encaminhará o resultado oficial ao dirigente máximo do Campus para que proceda à homologação do resultado final.
- 5.8** Concluído o processo e todos os prazos de recursos legais, a Comissão Eleitoral automaticamente se extinguirá.

## **6 DA NOMEAÇÃO**

- 6.1** A CSPPD será nomeada pelo dirigente máximo do *campus* com publicação de Portaria composta por seis professores, três titulares e três suplentes.
- 6.2** A nomeação será de acordo com o resultado oficial do processo eleitoral.
- 6.3** Havendo necessidade, para completar os seis professores membros da CSPPD, a indicação dos mesmos será feita pelo dirigente máximo do *campus*.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1** Os casos omissos neste edital serão analisados pela Direção Geral do Campus.

São Mateus-ES, 27 de julho de 2021.

**ALOISIO RAMOS DA PAIXÃO**  
Diretor-Geral do Ifes Campus São Mateus  
Portaria n.º 3.282 de 22.11.2017 - D.O.U de 23.11.2017

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO**  
**CANDIDATO À SUPLENTE PARA CSPPD**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL/HORÁRIO</b>
Divulgação do Edital.	27/07/2021	Site institucional, e e-mail dos docentes.
Período de Inscrição dos candidatos	02 a 06/08/2021	Reuniões de Coordenadoria
Eleição.	02 a 06/08/2021	Reuniões de Coordenadoria
Apuração.	02 a 06/08/2021	Reuniões de Coordenadoria
Divulgação do resultado.	06/08/2021	Site institucional, e e-mail dos docentes.
Recurso do resultado da eleição.	09/08/2021	E-mail csppd.sm@ifes.edu.br
Resultado da análise de recurso.	10/08/2021	Site institucional, e e-mail dos docentes.
Divulgação do resultado final.	11/08/2021	Site institucional, e e-mail dos docentes.
Prazo final para encaminhamento do resultado da Eleição à Direção-Geral do Campus.	11/08/2021	-----

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO  
CANDIDATO À MEMBRO DA CSPPD - IFES CAMPUS SÃO MATEUS

Candidato: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

—

Declaro estar ciente das normas estabelecidas pelo Edital XXXXXX e pela Resolução do Conselho Superior Nº 28/2015 de 29 de junho de 2015.

SÃO MATEUS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Inscrição recebida por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_ : \_\_\_\_ min.

**Reservado a Comissão Eleitoral**

( ) Inscrição Deferida ( ) Inscrição Indeferida

SÃO MATEUS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Eleitoral

